

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 513, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Sumaré, a ser concedida à entidade ou cidadão em reconhecimento aos seus esforços para a promoção, a representação, o incentivo, a divulgação ou quaisquer iniciativas afins que representem significativa relevância aos esportes no Município de Sumaré, seja em categorias coletivas ou individuais, no âmbito público ou privado.

Parágrafo único. A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

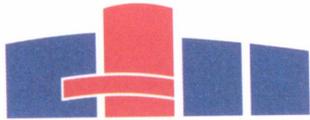
Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Desportivo é uma promoção do Poder Legislativo e prestará homenagem aos indicados em Sessão Solene a ser realizada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, no mês de Abril de cada ano.

Art. 3º A Medalha de Honra ao Mérito Desportivo deverá conter o brasão do município de Sumaré, sendo confeccionada especialmente para esta homenagem.

Art. 4º A indicação dos homenageados será realizada, por meio de Requerimento pelos vereadores da Câmara Municipal de Sumaré, com antecedência de até 30 dias da data da Sessão Solene.

Art. 5º Os homenageados receberão a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo e Diploma durante a solenidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de setembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa